



Número: **0000030-78.2023.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **09/05/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
Vara do Trabalho de Eirunepé/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
31352 36	25/07/2023 12:51	ATA DE CORREIÇÃO - VT de Eirunepé	Ata

CORREIÇÃO

Vara do Trabalho de Eirunepé

ATA DE CORREIÇÃO

4 a 7 de julho de 2023

Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região



**SUMÁRIO**

ATA DE CORREIÇÃO	5
1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES	5
1.1 Corregedora Regional	5
1.2 Equipe de Correição	5
1.3 Correições	5
2 - ESTRUTURA FUNCIONAL	6
2.1 Lotação de Pessoal	6
2.1.1 Juiz Titular	6
2.1.1.1 Residência	6
2.1.1.2 Agenda dos Magistrados	6
2.1.1.3 Exercício de Docência	6
2.1.1.4 Afastamentos (período correicionado)	6
2.1.1.5 Afastamentos Programados	6
2.1.1.6 Atividade Continuada de Formação (últimos 12 meses)	7
2.1.1.7 Produtividade	7
2.1.2 Juízes Substitutos que Atuaram na Vara no Período Correicionado	7
2.1.3 Servidores	7
2.1.3.1 Lotação Paradigma	7
2.1.3.2 Quadro de Servidores: 5 servidores	7
2.1.3.3 Cursos Realizados Pelos Servidores	8
2.1.3.4 Afastamentos	9
2.1.3.4 Produtividade dos Servidores em Regime Presencial e Teletrabalho	9
2.1.3.5 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	10
3 – POSIÇÃO DA VARA NO IGEST	10
3.1 Posição Atual	10
3.2 Posição Anterior	10
3.3 Taxas de Congestionamento*	11
4 – METAS CNJ	11
5 – ACERVO PROCESSUAL	12
5.1 Acerto Total da Vara nas Fases de Conhecimento Liquidação e Execução	12
5.2 Fase de Conhecimento	12
5.2.1 Processos Recebidos	12
5.2.2 Processos Recebidos por Distribuição Mensal em 2023	12
5.2.3 Processos Solucionados	12
5.2.4 Processos Pendentes de Solução	13
5.2.5 Conciliações	13
5.2.6 Índice de Conciliação versus Solucionados	13
5.2.7 Prazos Médios em Dias	13
5.2.8 Incidentes Processuais de 1º-4-2022 a 31-5-2023	14
5.2.9 Processos Finalizados na Fase de Conhecimento	14
6 – FASE DE LIQUIDAÇÃO	14
6.1 Liquidação Iniciada	15
6.2 Liquidação Finalizada	15
6.3 Pendentes de Liquidação	15
6.4 Arquivado definitivamente	15





6.5 Pendentes de Finalização	15
6.6 Arquivo Provisório	16
6.7 Prazo Médio da Fase de Liquidação em Dias	16
6.8 Taxa de Congestionamento Bruta em Liquidação	16
7 - FASE DE EXECUÇÃO	16
7.1 Movimentação Processual em Execução	16
7.1.1 Execução Iniciada	16
7.1.2 Execução Encerrada e Arquivada Provisoriamente	16
7.1.3 Execução Finalizada	16
7.1.4 Pendentes de Finalização	16
7.1.5 Pendentes em Arquivo Provisório	17
7.1.6 Baixados na Fase de Execução	17
7.1.7 Pendentes de Baixa	17
8 - PROCESSOS ENVIADOS AO CEJUSC (conhecimento, liquidação e execução)	18
9 - VALORES PAGOS E ARRECADADOS EM CONCILIAÇÃO	18
10 - CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	18
10.1 Cartas Precatórias	18
10.2 Carta de Ordem	18
11 - MANDADOS JUDICIAIS	18
12 - QUADRO DE AUDIÊNCIAS	19
13 - RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT	20
13.1 Análise dos Pressupostos de Admissibilidade Recursal	20
14 - RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E MANIFESTAÇÕES NA OUVIDORIA	20
15 - BOAS PRÁTICAS DA UNIDADE	21
16 - ITINERÂNCIA	21
17 - REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR E PRECATÓRIOS	22
17.1 Irregularidades Encontradas	24
17.2 Saneamento	24
17.3 Recomendações e Determinações	24
18 - EXAME DE PROCESSOS NO SISTEMA PJE	25
18.1 Determinações Específicas por Processos Analisados	25
18.2 Achados da Correição	26
18.2.1 Cadastro de Partes	26
18.2.4 Intimação do Ministério Público em Ações Coletivas	26
18.2.5 Conclusão dos autos para julgamento imediatamente após o encerramento da instrução	26
18.2.6 “Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação” após a realização de acordos.	27
18.2.7 Processos Arquivados com Saldo em Conta Judicial após 14-2-2019	27
18.2.8 Processos Físicos na Vara	27
18.2.9 Uso da Ferramenta Wiki-VT	28
20 - DETERMINAÇÕES	29
21 - RECOMENDAÇÕES	30
22 - RECOMENDAÇÕES GERAIS	30
23 - DETERMINAÇÕES PÓS CORREICIONAIS AO JUÍZO	32
24 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	32
25 - REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO	32
26 - AGRADECIMENTOS	33
27 - ENCERRAMENTO	33
ANEXOS	34



1 - PROCESSOS ANALISADOS

34



**CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2023
VARA DO TRABALHO DE EIRUNEPÉ****ATA DE CORREIÇÃO**

Aos 6 dias do mês de julho de 2023, às 11h, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Audaliphil Hildebrando da Silva, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no exercício da Corregedoria, acompanhado dos servidores Paulo Eupréprio Batista de Sousa e Gláucia de Oliveira Bezerra e Silva, deu início à Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Eirunepé, em conformidade com o inciso II do art. 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes, o Desembargador Corregedor registra:

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES**1.1 Corregedora Regional**

Excelentíssima Desembargadora Joicilene Jerônimo Portela, mandato 2022/2024.

1.2 Equipe de Correição

Servidores	Cargos / Funções
Ricardo Marques de Lima	Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional
Paulo Eupréprio Batista de Sousa	Assistente de Gabinete V
Ingrid Michele Souza Borges	Assistente de Gabinete V
Mariana Queiroga do Amaral	Assistente de Gabinete V
Márcio Cândido Pereira Júnior	Diretor da Coordenadoria Judiciária da Corregedoria
Ricardo Teixeira Laray	Assistente de Gabinete III

1.3 Correições

Correição anterior	1º-4-2022
Correição atual	4 a 7-7-2023
Intervalo entre as Correições	1 ano e 3 meses
Processo no PJE-COR	0000030-78.2023.2.00.0511



2 - ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 Lotação de Pessoal

2.1.1 Juiz Titular

Nome	Titular desde
Carlos Delan de Souza Pinheiro	11-11-2005

(fonte: SRH como o Juízo)

2.1.1.1 Residência

Local	
Eirunepé/AM	O juiz titular residirá na sede em que se encontra instalada a vara do trabalho, salvo autorização do tribunal. (art. 17 da CPCR)

2.1.1.2 Agenda dos Magistrados

Dias da Semana		
	Segunda à sexta-feira	

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11)

A partir da decisão do CNJ proferida nos autos do PCA-0002260-11.2022.2.0000, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho tem demandado às Corregedorias e Presidência dos Regionais, sob pena de responsabilidade, controle mais efetivo da presença física dos magistrados à unidade jurisdicional, o que conduziu à publicação do Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR e a formação da Agenda dos Magistrados, atualmente publicada no Portal do TRT11, aba Transparência, replicada no portal da Corregedoria Regional.

Ainda acerca do Ato Conjunto nº 3/2023, este determina que o magistrado deverá registrar o comparecimento presencial na respectiva Vara do Trabalho, por ocasião da lavratura das atas de audiência, quando for o caso. (Parágrafo Único do art. 8º).

2.1.1.3 Exercício de Docência

Instituição	Início	Término	Horário
Não exerce docência	-	-	-

(Conforme informação prestada pela Vara, o magistrado não exerce docência)

2.1.1.4 Afastamentos (período correicionado)

Motivo	Período
-	-

(fonte: SRH)*Os afastamentos indicados neste item não incluem férias

2.1.1.5 Afastamentos Programados





Motivo	Período
Férias	4-7 a 2-8-2022 9-1 a 7-2-2023

(fonte: SRH)

2.1.1.6 Atividade Continuada de Formação (últimos 12 meses)

Atividade	Período	Carga Horária
XVI - Semana Institucional dos Magistrados. JOMATRA	4-4-2022 a 8-4-2022	25h
XVII - Semana Institucional dos Magistrados. JOMATRA	17-10 a 21-10-2022	26h
Seminário Internacional - Direitos Constitucionais e Relações de Trabalho: Caminhos das Cortes	2-3 a 3-3-2023	16h
XVIII - Jornada Institucional dos Magistrados. JOMATRA	24-4 a 28-4-2023	27h
Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação Pública	25-3 a 21-5-2023	40h

(fonte: Hórus e Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.1.7 Produtividade

Magistrado	Conhecimento	Liquidação	Execução
	Solucionados	Encerrados	Extintas
	284	25	77
Total	386		
Período considerado	1º-4-2022 a 31-5-2023		

2.1.2 Juizes Substitutos que Atuaram na Vara no Período Correicionado

Magistrado	Período
Sem registros	-

(fonte: SRH e Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.3 Servidores

2.1.3.1 Lotação Paradigma

Lotação	Número de Servidores
VT de Eirunepé	4

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11)

2.1.3.2 Quadro de Servidores: 5 servidores

Nome	Cargo	Função	Exercício na Lotação	Teletrabalho
------	-------	--------	----------------------	--------------





1	Francisco Rômulo Alves Lima	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria	17-1-1983	-
2	Heliton Oliveira Lacerda	Requisitado	Assistente de Juiz Titular	18-9-2008	-
3	João Menezes da Silva	Requisitado	Assistente IV de Secretaria	1º-12-2022	-
4	Jociney Alves Leitão	Requisitado	Calculista	10-5-2011	-
5	Maria Joana Rodrigues de Souza	Requisitada	Assistente IV de Secretaria	1º-12-2017	-

(fonte: SRH e Hórus)

A unidade possui seu quadro de pessoal acima do limite da Lotação Paradigma, que estabelece o número de 4 servidores. Contudo, nos termos do art. 7º da Resolução 219/2016/CNJ é admitido um déficit ou superávit de até 1 servidor. Foi informado, ainda, que não há servidores da unidade em regime de teletrabalho.

2.1.3.3 Cursos Realizados Pelos Servidores

Servidor (a)	Evento/Curso	Período	Carga Horária
Francisco Rômulo Alves Lima	Curso Justiça Itinerante: Acesso à Justiça na Jurisdição do TRT da 11ª Região	4-5 a 5-5-2022	8h
	Treinamento Para Uso do Sistema SISCONDJ	27-5-2022	5h
Heliton Oliveira Lacerda	Cálculos Trabalhistas - PJE-Calc	20-7 a 22-7-2022	9h
	Curso Justiça Itinerante: Acesso à Justiça na Jurisdição do TRT da 11ª Região	4-5 a 5-5-2022	8h
	Treinamento Para Uso do Sistema SISCONDJ	27-5-2022	5h
João Menezes da Silva	-	-	-
Jociney Alves Leitão	Cálculos Trabalhistas - PJE-Calc	20-7 a 22-7-2022	9h
	Curso Justiça Itinerante: Acesso à Justiça na Jurisdição do TRT da 11ª Região	4-5 a 5-5-2022	8h
Maria Joana Rodrigues de Souza	II Encontro das Escolas Judiciais da Amazônia Legal (Boa Vista)	1º-9-2022	4h
	Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação Pública	15-8 a 15-9-2022	40h

(fonte: Hórus e Formulário de Informações Preliminares da Vara)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Registre-se que a EJUD11, por meio do seu Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores - NFAS, desde o dia 21-3-2022, disponibiliza os cursos abaixo no Ambiente Virtual de Aprendizagem de forma gratuita e no formato EAD.



**CURSOS INTERNOS DISPONÍVEIS NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM
EAD - EJUD11**

Audiência - com utilização do sistema AUD

Gestão de Vara no PJe para Diretores

PJe - CALC

Sistema e-Gestão

PJe para Oficiais de Justiça

Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJe e e-Gestão

Treinamento para uso do Sistema SISCONDJ

2.1.3.4 Afastamentos

Servidor	Motivo	Período	Quant de Dias
Francisco Rômulo Alves de Lima	Licença Médica	21-1 a 20-4-2023	171
		24-4 a 28-5-2023	
29-5 a 10-7-2023			
	Viagem a serviço	11-9 a 21-9-2022	11
Iris Mafra de Vasconcelos	Licença Médica	26-9 a 25-10-2022	30
Jociney Alves Leitão	Viagem a serviço	6-4 a 11-4-2023	6

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara)

O servidor Francisco Rômulo Alves de Lima está afastado desde 21-1-2023 a 10-7-2023, conforme Portaria 8/2023/VTE, publicada em 26 de abril de 2023 e, atualmente, exerce o cargo de Diretor da Vara do Trabalho de Eirunepé, o servidor Heliton Oliveira Lacerda. A servidora Iris Mafra de Vasconcelos goza de aposentadoria desde 15-12-2022, conforme RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 374/2022.

2.1.3.4 Produtividade dos Servidores em Regime Presencial e Teletrabalho

A unidade informou não possuir servidores em regime de teletrabalho, também não realiza o controle de produtividade.

Recomenda-se à unidade a realização do controle de produtividade da equipe, mesmo em regime de trabalho presencial, uma vez que apenas por meio da gestão e acompanhamento da produtividade é possível consolidar todos os dados, gerar melhorias, ajustar prazos e recursos, reduzir custos, distribuir de forma eficiente a força de trabalho e definir eventual parâmetro de produtividade.





2.1.3.5 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem por objetivo manter a máxima atenção à saúde ocupacional dos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus insere-se nas responsabilidades institucionais do Tribunal, além também de ser objeto da Meta 10 do Conselho Nacional de Justiça.

De acordo com a informação prestada pela unidade, o magistrado e os servidores não realizaram o aludido programa.

Portanto, a Corregedoria Regional recomenda aos integrantes da Vara do Trabalho de Eirunepé que realizem o PCMSO, que é regulamentado pela RA CSJT 141/2014, e mensurado pela META 12 de 2022 do CNJ, cujo objetivo é aferir, separadamente, a adesão de magistrados e servidores nos exames periódicos de saúde. Trata-se de importante ferramenta de tratamento e prevenção à saúde de todos, com caráter de diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, e item relevante para o alcance das metas nacionais pelo TRT11.

Contudo, é de conhecimento desta Corregedoria Regional que o PCMSO é disponibilizado apenas para os servidores lotados nas varas da capital.

Sendo assim, determina-se à Secretaria da Corregedoria Regional que officie à Douta Presidência do TRT da 11ª Região para fins de análise acerca de eventual disponibilidade do PCMSO para os servidores das varas do trabalho do interior.

3 – POSIÇÃO DA VARA NO IGEST

3.1 Posição Atual

Faixa de Casos Novos Jan/2019 a Dez/2021	Colocação Regional	Nacional
0000 a 0500	29 ^a	700 ^a

3.2 Posição Anterior

Colocação Regional	Nacional
31 ^a	982 ^a

A VT de Eirunepé está entre as unidades judiciárias que recebem até 500 processos entre os anos de 2019 e 2021. O IGEST é apurado trimestralmente, tendo como base os últimos 12 meses anteriores ao de apuração.

No trimestre anterior, a Vara ocupava a posição 31 no *ranking* entre as 32 Varas do TRT11 e a 982 no *ranking* nacional, dentre as 1587 Varas. Contudo, no último trimestre apurado, a Vara passou a ocupar a posição regional 29 e a 700 no no *ranking* nacional.

Portanto, ressalta esta Corregedoria o ganho de 2 posições no ranking regional e 282 posições no *ranking* nacional, merecedora de ELOGIO.



3.3 Taxas de Congestionamento*

Congestionamento*	VT de Eirunepé		Região	Nacional
	Dez 2022	Abr 2023		
Bruto	69,67%	50,59%	43,99%	62,73%
Líquido	65,67	44,82%	35,68%	56,77%
Índice atendimento a demanda	94,52%	101,38%	105,27%	101,40%

* Dados extraídos do painel Estatísticas do Poder Judiciário apurados até o dia 30-4-2023.

Fonte: <https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

Taxa de Congestionamento Bruto: percentual de casos que permaneceram pendentes de solução ao final do período-base em relação ao total que tramitou em um ano.

TCB = Casos Pendentes / (Casos Pendentes + Processos Baixados)

Taxa de Congestionamento Líquido: percentual de casos que permaneceram pendentes de solução ao final do período-base em relação ao total que tramitou em um ano, excluindo-se os processos pendentes que se encontram suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

TCL = Casos Pendentes - Suspensos / (Casos Pendentes - Suspensos + Processos Baixados)

Índice de Atendimento à Demanda: indicador que verifica se o órgão foi capaz de baixar processos pelo menos em número equivalente ao quantitativo de casos novos.

IAD = Processos Baixados / Casos Novos

A análise dos percentuais de congestionamento bruto e líquido revela que a Vara está com um número de processos represados superior aos indicadores regionais e inferior aos nacionais, além de um índice de atendimento à demanda inferior aos dois índices, o que merece atenção do Juízo.

Registra-se, contudo, que comparando os índices da Vara de abril de 2023 com os de dezembro de 2022, nota-se uma melhora em todos os indicadores.

Ademais, a Vara está baixando mais processos do que recebe em percentual que supera os 100% em 1,38 pontos percentuais, com reflexos direto no resultado do atingimento das Metas 1 e 5 do CNJ.

4 – METAS CNJ

Meta	Descrição	ANO 2022	ANO 2023
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	82%	99,02%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.	105,16%	105,67%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual.	100%	39,80%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020.	116,84%	100,53%



A Vara obteve sucesso no alcance de 3 das 4 metas do CNJ endereçadas ao 1º grau no ano de 2022.

Até o presente momento alcançou os índices necessários para o atingimento somente das metas 2 e 5. Desse modo, a Corregedoria Regional recomenda que a vara envie esforços para julgar mais processos do que os distribuídos no ano corrente, bem como aumente o número de conciliações em relação ao ano de biênio 2019/2020, com vistas a cumprir as metas do CNJ para o ano de 2023.

5 – ACERVO PROCESSUAL

5.1 Acerto Total da Vara nas Fases de Conhecimento Liquidação e Execução

Ano	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias	Total
2022	213	1	196	1	411
2023	227	2	193	6	428

5.2 Fase de Conhecimento

5.2.1 Processos Recebidos

Ano	Recebidos por Distribuição	Recebidos por Redistribuição	Total
2021	56	1	57
2022	249	1	250
2023	101	1	102

5.2.2 Processos Recebidos por Distribuição Mensal em 2023

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Total
10	5	38	18	30	101

No mês de março, houve uma indicação de que o número de reclamações trabalhistas estaria aumentando, no entanto, no mês de abril, houve uma diminuição significativa, seguida de aumento no mês subsequente.

5.2.3 Processos Solucionados

	2021	2022	2023
Com Mérito	55	115	75
Sem Mérito	33	97	27
Total	88	212	102

Da análise dos dados de forma comparativa, verifica-se que a Vara, no ano de 2023, está solucionando o mesmo número de processos (102 - item 5.2.3) ao dos casos novos recebidos (102 - item 5.2.1).



5.2.4 Processos Pendentes de Solução

Anos		2021	2022	2023
Aguardando 1ª Sessão de Audiência		8	38	74
Aguardando o Encerramento da Instrução		53	57	21
Instrução Encerrada Aguardando a Prolação de Sentença	No prazo	0	0	0
	Prazo Vencido	0	1	0
Total		61	96	95

Da análise de processos no PJe, apurou-se que a secretaria da vara não faz os autos conclusos para julgamento imediatamente após o encerramento da instrução.

Quando há concessão de prazo para apresentação de razões finais a conclusão para julgamento é feita apenas após a expiração do prazo das partes, ou mesmo dias após o decurso do prazo, o que foi verificado, por amostragem, nos seguintes processos:

0000249-03.2022.5.11.0501; 0000197-07.2022.5.11.0501, 0000014-02.2023.5.11.0501; 0000196-22.2022.5.11.0501; 0000198-89.2022.5.11.0501; 0000188-45.2022.5.11.0501.

5.2.5 Conciliações

Conciliações	Processos
Total	14

5.2.6 Índice de Conciliação versus Solucionados

2021	2022	2023
47/88*100=53,40%	55/212*100=25,94%	14/77*100=18,18%

Em 2023, em cada 100 processos solucionados, apenas 18 foram solucionados por meio de conciliação.

5.2.7 Prazos Médios em Dias

	2021	2022	2023	Regional	Nacional
Do ajuizamento da ação a 1ª audiência	274,79	84,36	111,03	71,43	148,89
Da 1ª audiência ao encerramento da instrução	62,01	108,16	154,07	58,83	126,44
Da Conclusão a Sentença	0,18	2,03	0,06	10,37	29,08
Do ajuizamento da ação a sentença	221,28	275,62	154,92	115,80	222,99





Os dados planilhados revelam que apenas o prazo médio da conclusão à sentença está abaixo da média regional. Apesar disso, os demais prazos são inferiores aos nacionais, com exceção do prazo da 1ª audiência ao encerramento da instrução.

O destaque vai para o prazo total da conclusão à sentença, que é de 0,06 dias. Contudo, considerando que um dos mesoindicadores do Igest considera o número de sentenças pendentes no prazo em relação ao número de sentenças pendentes com prazo vencido, o fato do processo não ficar sequer um dia concluso para prolação de sentença prejudica a unidade no alcance dos índices para atingir melhores colocações no aludido ranking.

Após análise dos processos no PJE, realizada em 29-6-2023, a Corregedoria pôde constatar que há um processo com período superior a um ano entre a realização da primeira audiência e a conclusão, qual seja, 0000108-81.2022.5.11.0501. Entretanto, em consulta aos autos foi observado que na audiência realizada no dia 30-6-2022 foi realizado acordo, o que demanda a regularização do fluxo processual.

Em consulta aos dados extraídos do e-gestão, verificou-se que há 2 (dois) processos cuja primeira audiência ocorreu há mais de um ano, aguardando o encerramento da instrução, a saber: 0000024-51.2020.5.11.0501 e 0000062-92.2022.5.11.0501.

Em consulta aos autos 0000024-51.2020.5.11.0501 constatou-se que a instrução foi encerrada no dia 20-6-2023 e que foi designada sentença para o dia 30-6/2023, porém a secretaria da vara não fez os autos conclusos para julgamento imediatamente após o encerramento da instrução.

Em consulta aos autos 0000062-92.2022.5.11.0501 observou-se que a tramitação processual encontra-se regular e que demora no encerramento deve-se à confecção de laudo pericial.

5.2.8 Incidentes Processuais de 1º-4-2022 a 31-5-2023

	Novos	Julgados/apreciadas	Prejudicados	Pendentes
Embargos de Declaração	11	15	0	2
Tutela Provisória	42	42	0	0

5.2.9 Processos Finalizados na Fase de Conhecimento

Item	2021	2022	2023
Remetidos a outra unidade judiciária	0	0	0
Arquivados definitivos	97	158	59
Outras finalizações	17	17	33
Total	114	175	92

Considerando que a Vara recebeu 102 (item 5.2.1) processos novos e finalizou 92 (item 5.2.9), houve um aumento do acervo processual na fase de conhecimento de 10 processos, o que demanda atenção do juízo neste particular.

6 – FASE DE LIQUIDAÇÃO





6.1 Liquidação Iniciada

Item	2021	2022	2023
Casos novos	11	8	24
Recebidos de outros órgãos para liquidação	0	0	0
Desarquivados para prosseguimento da liquidação	0	0	0
Total	11	8	24

O número de processos iniciados na fase de liquidação está crescendo de forma desproporcional aos anos anteriores. Uma das causas que pode justificar o aumento dos casos novos na fase de liquidação é a mudança de fase dos processos com acordo homologado (inclusive o extrajudicial) para a de liquidação, em razão da nova sistemática apresentada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho por meio do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.

6.2 Liquidação Finalizada

Item	2021	2022	2023
Liquidação encerrada	34	24	13
Arquivados provisoriamente	0	0	0
Total	34	24	13

Os dados revelam que a Vara está baixando mais processos da fase de conhecimento. Até maio já ingressaram na liquidação 24 processos (item 6.1), enquanto em todo o ano de 2021 foram 11 e, em 2022, 8. Assim, deve a Vara envidar esforços para manter a agilidade na fase de liquidação, considerando que iniciou 24 liquidações (item 6.1) e finalizou apenas 13 (item 6.2), ou seja, está liquidando menos processos do que recebe.

6.3 Pendentes de Liquidação

Item	2021	2022	2023
Liquidação de sentença pendente ¹	7	2	22

O número de processos pendentes de liquidação no final de maio de 2023 é muito maior do que o número de sentenças pendentes de liquidação nos anos anteriores.

6.4 Arquivado definitivamente

Item	2021	2022	2023
Arquivados definitivamente	3	3	1
Remetidos a outros órgãos para liquidação (legado)	0	0	0
Outras finalizações	22	11	2
Total	25	14	3

6.5 Pendentes de Finalização

Item	2021	2022	2023
Pendentes de finalização na fase de liquidação	7	1	22





6.6 Arquivo Provisório

Item	2021	2022	2023
Processos no arquivo provisório	0	0	0

6.7 Prazo Médio da Fase de Liquidação em Dias

Item	2021	2022	2023
Prazo Médio - Do início até o encerramento	374,09	276,55	154,67

O prazo médio da Vara de Liquidação é de 154,67 dias, inferior aos anos de 2021 e 2022, que registraram prazos médios de 374,09 e 276,55, respectivamente. A Vara diminuiu de 2022 para 2023 em 121,88 dias o prazo médio de finalização de um processo na fase de liquidação, o que demanda ELOGIO desta Corregedoria.

6.8 Taxa de Congestionamento Bruta em Liquidação

Taxa de Congestionamento Bruto Pendentes de Liquidação – PL Liquidação Finalizada - LF	$TCB = PL / (PL + LF)$
--	------------------------

$$22 / (22 + 13) = 62,85\%$$

7 - FASE DE EXECUÇÃO

7.1 Movimentação Processual em Execução

7.1.1 Execução Iniciada

Item	2021	2022	2023
Execução iniciada	31	23	17

7.1.2 Execução Encerrada e Arquivada Provisoriamente

Item	2021	2022	2023
Execuções encerradas	39	53	30
Arquivado provisoriamente	7	4	6

7.1.3 Execução Finalizada

Item	2021	2022	2023
Execução finalizada	38	53	27

7.1.4 Pendentes de Finalização

Item	2021	2022	2023
------	------	------	------



Saldo de Processos Pendentes de finalização	229	196	180
---	-----	-----	-----

7.1.5 Pendentes em Arquivo Provisório

Item	2021	2022	2023
Processos em Execução	178	146	127
Pendentes em arquivo provisório	47	48	48
Total	225	194	175

7.1.6 Baixados na Fase de Execução

Item	2021	2022	2023
Baixados na Execução	44	58	29

Da análise estatística, é possível concluir que a Vara recebeu 17 (item 7.1.1) novos processos na fase de execução e baixou 29, contribuindo, assim, para baixar a taxa de congestionamento nos cinco primeiros meses de 2023.

Ressalte-se, que, apesar da Meta 5 do CNJ haver sido superada em 0,83%, considerando o acervo total de processos na fase de execução em 2023 (180 - item 7.1.4), fica evidente a necessidade da ampliação do quantitativo de processos que precisam ser finalizados na fase de execução, demandando do juízo uma força de trabalho nesse particular.

7.1.7 Pendentes de Baixa

Item	2021	2022	2023*
Pendentes de baixa	212	185	171

Destaca-se que, segundo informação da Vara, são usadas as ferramentas tecnológicas de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, CSJT e CNJ, tais como SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, JUCEA, CNIB, Penhora Online e SERASAJUD.

Da análise dos processos sobrestados, arquivados provisoriamente e arquivados definitivamente, apurou-se que a vara utiliza os sistemas de pesquisa patrimonial, fazendo a inclusão de restrições e consultas aos sistemas SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, JUCEA, inclusão no BNDT, conforme verificado nos autos dos processos: 0000292-52.2013.5.11.0501; 0000028-40.2010.5.11.0501; 0000172-38.2015.5.11.0501; 0000182-82.2015.5.11.0501; 0000397-92.2014.5.11.0501; 0000077-32.2020.5.11.0501.

Considerando que os sistemas CCS e SNIPER possuem o condão de dar efetividade às execuções, com vistas ao incremento da Meta 5 do CNJ e redução do acervo de processos na fase de execução, recomenda-se a utilização do aludido sistema nos processos cuja execução esteja frustrada.

7.1.8 Expedição de Alvarás

Acerca da expedição de alvarás, consultando as tarefas “Comunicação e Expedientes” e “Cumprimento de providências” no sistema PJe, na data de 29-6-2023, não foi constatado alvarás pendentes de elaboração na citada data.



Já em relação aos alvarás pendentes de assinatura, por meio de consulta à tarefa “Analisar e Assinar” no sistema PJE, realizada na mesma data, não foram encontrados alvarás pendentes de assinatura.

8 - PROCESSOS ENVIADOS AO CEJUSC (conhecimento, liquidação e execução)

Item	2021	2022	2023
Processos remetidos ao CEJUSC 1º Grau	7	17	0

Até o final do mês de maio, a Vara não atendeu ao pedido formulado pela Corregedoria por meio do Ofício-Circular nº 1/2023/SCR, encaminhado em 2-2-2023, no sentido de enviar ao CEJUSC pelo menos 15 processos mensais para fins de conciliação. Esse dado tem efeito significativo na obtenção da pontuação necessária ao atingimento da Meta 3 do CNJ.

Considerando a baixa movimentação processual nas pautas de audiências das varas do trabalho do interior, e o prejuízo para o fluxo da pauta, tenho que a ausência de envio dos processos ao CEJUSC é justificada pelas circunstâncias verificadas na unidade.

9 - VALORES PAGOS E ARRECADADOS EM CONCILIAÇÃO

Em consulta ao relatório Controle de Conciliação em Audiência - 1º Grau (PJe), constatou-se que, no período de 1º-4-2022 a 31-5-2023, a Vara realizou 491 audiências na fase de conhecimento e 46 audiências na fase de execução, com 57 conciliações na fase de conhecimento e 21 conciliações na fase de execução, obtendo o valor acordado de R\$ 494.174,06 e arrecadando R\$ 113.333,11 de INSS e R\$ 95.916,82 de Imposto de Renda.

10 - CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM

10.1 Cartas Precatórias

Item	2021	2022	2023*
Recebidas	7	6	6
Devolvidas	12	8	7
Pendentes de devolução	0	1	1

10.2 Carta de Ordem

Item	2021	2022	2023*
Recebidas	0	0	0
Devolvidas	0	0	0
Pendentes de devolução	0	0	0

Nos três últimos anos, a Vara não recebeu carta de ordem.

11 - MANDADOS JUDICIAIS





A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “ESCANINHO - DOCUMENTOS INTERNOS - MANDADOS PENDENTES”, em 28-6-2023 constatou que há 1 processo (0000082-20.2021.5.11.0501) com mandado pendente, porém consultando os autos constatou que o mandado já foi devolvido.

12 - QUADRO DE AUDIÊNCIAS

Mês	Pauta Presencial	Pauta Telepresencial	Média Audiências Dia
Fevereiro/2023	11	40	3
Março/2023	62	5	2,9
Abril/2023	8	3	1
Maió/2023	63	5	3
Média Geral*	144	53	2,4

Fonte: PJE.

Depreende-se do quadro acima que a unidade realizou, em média, 2,4 audiências por dia nos meses de fevereiro a maio de 2023.

Segundo informações prestadas pela unidade, em regra, são realizadas audiências de segunda à quinta-feira.

Da análise do quadro de audiências no sistema PJE realizada na data de 27-6-2023, verificou-se não foram realizadas audiências em nenhuma sexta-feira dos meses de fevereiro a maio de 2023, além de ter sido observado o seguinte:

- Fevereiro de 2023: das três segundas-feiras disponíveis (6, 13 e 27), foram realizadas audiências apenas no dia 13; das três terças-feiras disponíveis (7, 14 e 28), foram realizadas audiências apenas no dia 14; das três quartas-feiras disponíveis (1, 8 e 15), foram realizadas audiências nos dias 8 e 15; das quatro quintas-feiras disponíveis (2, 9, 16 e 23), foram realizadas audiências nos dias 9, 16 e 23; das quatro sextas-feiras disponíveis (3, 10, 17 e 24), não foram realizadas audiências em nenhum dia.
- Março de 2023: das quatro segundas-feiras disponíveis (6, 13, 20 e 27), não foram realizadas audiências apenas no dia 20; das quatro terças-feiras disponíveis (7, 14, 21 e 28), foram realizadas audiências nos dias 21 e 28; das cinco quartas-feiras disponíveis (1, 8, 15, 22 e 29), foram realizadas audiências nos dias 15, 22 e 29; das cinco quintas-feiras disponíveis (2, 9, 16, 23 e 30), não foram realizadas audiências nos dias 2 e 9; das cinco sextas-feiras disponíveis (3, 10, 17, 24 e 31), não foram realizadas audiências.
- Abril de 2023: das três segundas-feiras disponíveis (3, 10 e 17), foram realizadas audiências apenas no dia 17; das três terças-feiras disponíveis (4, 11 e 18), não foram realizadas audiências no dia 18; das duas quartas-feiras disponíveis (12 e 19), não foram realizadas audiências; das duas quintas-feiras disponíveis (13 e 20), foram realizadas todos os dias; na única sexta-feira disponível (14), também não foram realizadas audiências.
- Maio de 2023: das quatro segundas-feiras disponíveis (8, 15 e 22 e 29), foram realizadas audiências nos dias 15, 22 e 29; das cinco terças-feiras disponíveis (2, 9, 16, 23 e 30), foram realizadas audiências nos dias 16 e 23; das quatro quartas-feiras disponíveis (3, 10, 17, 24 e 31), só não foram realizadas audiências no dia 3; das quatro quintas-feiras disponíveis (4,





11, 18 e 25), foram realizadas audiências em todos os dias; das quatro sextas-feiras disponíveis (5, 12, 19 e 26), também não foram realizadas audiências.

Analisando a pauta no PJe, em 21-6-2023, verifica-se que a pauta está em 21 dias úteis para audiências unas (21-7-2023).

Ainda na análise da pauta de audiências, apurou-se que a audiência designada para a data mais distante no ano de 2023 está marcada para o dia 4-7-2023, nos autos do processo nº 0000080-79.2023.5.11.0501.

Considerando a necessidade de se estabelecer mecanismos de fiscalização e controle do comparecimento dos magistrados às unidades em que atuam, no mínimo, três dias por semana, nos termos da decisão proferida pelo CNJ nos autos do PCA 0002260-11-2022.2.00.0000, e que da análise das atas de audiência no sistema PJe, a vara não realiza o registro da presença física do juiz na unidade, nos termos do art. 8º, § único do Ato Conjunto 3/2023/SGP/SCR, determina-se que o juízo registre em ata que a audiência foi presidida com sua presença física na unidade jurisdicional, quando for o caso.

13 - RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT

Recurso	2023
Recursos Ordinários	38
Agravo de Petição	2
Recursos Adesivos	0
AI Recurso Ordinário	0
AI Agravo de Petição	0

13.1 Análise dos Pressupostos de Admissibilidade Recursal

A equipe de correição constatou que a Vara cumpre a exigência de pronunciamento explícito de admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, realizando análise da adequação do recurso, tempestividade, regularidade de representação e preparo recursal.

14 - RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E MANIFESTAÇÕES NA OUVIDORIA

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 3002704), foram ajuizados dois Pedidos de Providências e nenhuma Reclamação Correicional contra a Vara do Trabalho de Eirunepé, desde 2022 até a presente data, conforme informações extraídas do sistema PJeCor:

Nº do Processo	Obj	Vara/Juiz/Servidor	Autuação	Arq.	Observações
0000078-71.2022.2.00.0511	PP	VT Eirunepé	21-7-2022	25-8-2022	PP instaurado para apurar a razão das audiências de itinerância no Município de Carauari terem ocorrido de modo telepresencial.





0000124-60.2022.2.00.0511	PP	VT Eirunepé	30-11- 2022	15-3- 2023	PP para ciência do Ofício Circular SECG/CGJT nº 100/2022
---------------------------	----	----------------	----------------	---------------	--

Além disso, tramitaram no âmbito da Corregedoria Regional dois processos administrativos disciplinares, os quais tiveram origem em decorrência da Correição Ordinária Anual de 2022 na unidade.

No mesmo período, não houve uma reclamação protocolada na Ouvidoria.

15 - BOAS PRÁTICAS DA UNIDADE

Item	Descrição
1	Garantias dos direitos de cidadania
2	Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional
3	Adoção de soluções alternativas de conflito
4	Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes

16 - ITINERÂNCIA

Além de Eirunepé, onde a Vara do Trabalho está sediada, sua jurisdição se estende até os Municípios de Carauari, Envira, Itamarati, Guajará, e Ipixuna. Nessas localidades realizam itinerâncias anualmente programadas, que têm como objetivo levar o atendimento jurisdicional aos cidadãos mais vulneráveis, facilitando o acesso do trabalhador aos instrumentos legais de reivindicação de seus direitos como: fazer reclamações trabalhistas que envolvam anotação da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), rescisão de contrato de trabalho, salários em atraso, aviso prévio, férias, horas extras, adicionais, seguro desemprego, etc.

Dentro dessa atividade, em 2022, foram realizadas as seguintes medidas nos períodos de itinerância (E-sap 900/2016):

- Período de 15-3 a 27-3-2022, no Município de Carauari - foram realizadas 43 audiências, tomadas 40 reclamações, atendidos 95 jurisdicionados, solucionados 21 processos no rito sumaríssimo, 22 no ordinário, proferidas 15 sentenças e homologados 9 acordos.
- Período de 9 a 13-5-2022, no Município de Envira - foram realizadas 16 audiências, tomadas 4 reclamações, solucionados 1 processo no rito sumaríssimo, 15 no ordinário, proferidas 11 sentenças e homologados 3 acordos.
- Período de 22 a 26-8-2022, no município de Itamarati - foram realizadas 10 audiências, tomadas 2 reclamações, solucionados 1 processo no rito sumaríssimo, 9 no rito ordinário, homologada 1 desistência, 1 acordo, proferidas 5 sentenças, determinados 1 arquivamento e 2 adiamentos.
- Período de 11-9 a 21-9-2022, no Município de Carauari - foram realizadas 51 audiências, tomadas 22 reclamações, cumprido 1 mandado, solucionados 47 processos no rito sumaríssimo, 4 no rito ordinário, homologadas 14 desistências, 13 acordos, proferidas 9 sentenças, determinados 10 arquivamento e 1 adiamento.





- Período de 24-10 a 28-10-2022, no Município de Ipixuna - foram realizadas 4 audiências, tomadas 3 reclamações, cumprido 1 mandado, solucionados 2 processos no rito sumaríssimo, 2 no rito ordinário, proferidas 2 sentenças, determinados 1 arquivamento e 1 adiamento.

Em 2023, foram realizadas as seguintes atividades nos períodos de itinerância (E-sap 933/2023):

- Período de 20-4 a 24-4-2023, no Município de Envira - foram realizadas 45 audiências, tomadas 43 reclamações, solucionados 3 processos no rito sumaríssimo, 42 no rito ordinário, homologado 1 acordo, proferidas 40 sentenças, determinados 2 arquivamentos e 2 adiamentos.
- Período de 9-5 a 19-5-2023, no Município de Carauari - foram realizadas 41 audiências, tomadas 29 reclamações, solucionados 25 processos no rito sumaríssimo, 16 no rito ordinário, homologados 9 acordos e 2 desistências, proferidas 11 sentenças, determinados 9 arquivamentos e 4 adiamentos.

Verifica-se que, durante o período Correicionado, que abrange um ano e três meses, considerando as 7 atividades de itinerância realizadas nos anos de 2022 e 2023, houve a tomada de 143 reclamações trabalhistas, que representa 40,62% do somatório dos processos recebidos nos anos de 2022 e 2023 (352 - item 5.2.1).

No mesmo período foram realizadas 210 audiências e proferidas 93 sentenças, conforme relatórios de atividades de itinerância constantes dos E-saps acima referenciados.

Em alguns relatórios de itinerância apresentados pela unidade não foram incluídos os números dos processos das reclamações recebidas durante as atividades, o que dificulta a verificação da regularidade das distribuições.

Recomenda-se, portanto, que a unidade, ao apresentar os relatórios das atividades de itinerância, sempre inclua a relação dos números dos processos distribuídos juntamente com o referido relatório.

17 - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR E PRECATÓRIOS

Mês de referência dos dados do e-Gestão: abril de 2023

RPVs Pendentes de Quitação com prazo vencido da Administração Indireta (atentar para a quantidade de RPV expedida em cada processo)				
Processo	Qtd. RPV	Lançado o pagamento no GPREC? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" em qualquer das colunas anteriores)	Ponderações da Corregedoria
Sem registros	-	-	-	-

(Fonte: e-Gestão)

RPVs Pendentes de Quitação com prazo vencido da Administração Direta (atentar para a quantidade de RPV expedida em cada processo)				
Processo	Qtd. RPV	Lançado o pagamento no GPREC? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" em qualquer das colunas anteriores)	Ponderações da Corregedoria
Sem registros	-	-	-	-

(Fonte: e-Gestão)





RPVs Pendentes de Quitação no prazo da Administração Direta				
Processo	Qtd. RPV processo	Prazo de pgto informado no GPREC?	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
0000503-54.2014.5.11.0501	1	Não	A RPV encontra-se aguardando o fim do prazo de pagamento cujo mesmo terá fim no dia 7-8-2023.	Não informado o prazo de pagamento no GPREC.
0000506-09.2014.5.11.0501	1	Não	A RPV encontra-se aguardando o fim do prazo de pagamento, cujo mesmo terá fim no dia 14-8-2023.	Não informado o prazo de pagamento no GPREC.

(Fonte: e-Gestão)

RPVs Pendentes de Quitação no prazo da Administração Indireta				
Processo	Qtd. RPV processo	O pagamento já foi realizado pelo ente devedor?	Se houve o pagamento, este foi lançado no GPREC? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" em alguma das duas colunas anteriores)
Sem registros	-	-	-	-

(Fonte: e-Gestão)

RP com situação "Parcialmente Paga"*			
RP	Processo	A Vara corrigiu o erro? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)
Sem registros	-	-	-

(Fonte: GPrec)

Aba "Em Cadastro" do GPREC (pré-cadastros de RPs pendentes - mais antigos)*				
Processo	Qtd	Data da criação	Informe o motivo de o pré-cadastro não ter sido encaminhado para validação ou excluído. Se já foi encaminhado ou excluído, informe o dia em que foi realizado o procedimento.	Ponderações da Corregedoria
0000093-59.2015.5.11.0501	-	-	A RPV foi devidamente autuada no dia 22/06/2023, recebendo o nº 02097/2023.	Não informado o prazo de pagamento no GPREC.

(Fonte: GPrec)





Aba “Em Diligência” do GPREC (precatórios pendentes com diligências - mais antigos)*				
Processo	Data da solicitação da diligência	Já foi providenciado o cumprimento da(s) diligência(s) solicitada(s)? (Sim/Não)	Informe a razão da demora do envio da RP à Seção de Precatórios e a data de cumprimento da diligência (se já foi cumprida)	Ponderações da Corregedoria
Sem registros	-	-	-	-

(Fonte: GPrec)

Abas “Aguardando Pagamento” e “Registrando Pagamento” (Acesso: Requisição de Pagamento → Registro de Pagamento → Registrar)*				
Processo	RP	Já foi registrado o pagamento no GPREC?	Justifique (para resposta “Não” em qualquer uma das colunas anteriores)	Ponderações da Corregedoria
Sem registros	-	-	-	-

(Fonte: GPrec)

17.1 Irregularidades Encontradas

Do exame dos processos por amostragem e das **ponderações lançadas nas tabelas anteriores ao lado de cada processo analisado**, foram encontradas as irregularidades abaixo descritas:

Demora na inclusão do prazo de pagamento da RPV no Sistema GPrec: percebeu-se que a Vara só procede à inclusão do prazo de pagamento da RPV quando vai dar baixa na quitação, o que impede a extração fidedigna dos dados estatísticos pelo e-Gestão, na medida em que este não consegue captar as RPVs que estão pendentes de quitação “no prazo” ou “com prazo vencido”, além de prejudicar os dados publicados na lista pública.

17.2 Saneamento

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes recomendações e determinações à Vara do Trabalho de Eirunepé:

17.3 Recomendações e Determinações

Acompanhar, mensalmente, a estatística do e-Gestão, a fim de regularizar eventuais pendências nos relatórios das RPVs pendentes de quitação “no prazo” e “com prazo vencido”. Observar o disposto no parágrafo único do art. 273 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT da 11ª Região (ATO CONJUNTO N° 07/2022/SCR/SGP).

Consultar, regularmente, as abas do sistema GPREC e corrigir eventuais pendências identificadas (prazo de pagamento, registro de pagamento, situação “Parcialmente Paga”, pré-cadastros pendentes de autuação, etc.).

Quando da baixa do pagamento das RPs no sistema GPREC, recomenda-se que a unidade judiciária junte o alvará como comprovante de pagamento (em substituição ao comprovante bancário) + o





extrato zerado da conta judicial + o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários (na falta deste, o extrato zerado da conta judicial);

Determina-se à unidade que promova a inserção nos sistemas GPREC e Pj-e do prazo para pagamento da RPV e observe a forma de contagem de prazo prevista no § 3º, do art. 132 do Código Civil, considerando a natureza material do prazo.

18 - EXAME DE PROCESSOS NO SISTEMA PJE

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis, foram analisados 63 processos por amostragem durante o período correicional, que constam do anexo da presente Ata Correicional.

18.1 Determinações Específicas por Processos Analisados

	Processo	Determinação
1	0000082-20.2021.5.11.0501	Retificar a pendência do mandado, tendo em vista seu cumprimento conforme ID. b9821af.
2	0000244-54.2017.5.11.0501	Lançar o movimento “Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação”.
3	0000245-39.2017.5.11.0501	Lançar o movimento “Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação”.
4	0000072-39.2022.5.11.0501	Lançar o movimento “Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação”.
5	0000108-81.2022.5.11.0501	Lançar o movimento “Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação”.
6	0000292-52.2013.5.11.0501	Retirar o processo do arquivo provisório, verificar se há depósitos nos autos e encaminhar o processo para o arquivo definitivo.
7	0000028-40.2010.5.11.0501	Retirar o processo do arquivo provisório, verificar se há depósitos nos autos e encaminhar o processo para o arquivo definitivo.
8	0000172-38.2015.5.11.0501	Retirar o processo do arquivo provisório, verificar se há depósitos nos autos e encaminhar o processo para o arquivo definitivo.
9	0000397-92.2014.5.11.0501	Retirar o processo do arquivo provisório, verificar se há depósitos nos autos e encaminhar o processo para o arquivo definitivo.
10	0000185-37.2015.5.11.0501	Retirar o processo do arquivo provisório, verificar se há depósitos nos autos e encaminhar o processo para o arquivo definitivo.





11	0000379-71.2014.5.11.0501	Retirar o processo do sobrestamento e cumprir a determinação constante do despacho de ID. c9f306c pendente desde 15/7/2020.
----	---------------------------	---

18.2 Achados da Correição

18.2.1 Cadastro de Partes

Foram identificados 3 processos não arquivados e 30 processos arquivados, após 1º de janeiro de 2020, na unidade com o chip “Parte sem CPF/CNPJ”.

Considerando as regras de negócio impostas pelo novo sistema DATAJUD do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a unidade deve regularizar o cadastro das partes nos processos identificados pelo chip “Parte sem CPF/CNPJ”.

18.2.2 Petições não apreciadas

A análise do Escaninho da unidade (ferramenta do PJe Judicial que relaciona as novas petições protocoladas e ainda não apreciadas), no dia 29-6-2023, revela que todas as petições protocoladas até 28-6-2023 já foram apreciadas.

18.2.3 Processo sem movimentação

Verificou-se alguns processos parados nas tarefas ou com demora na sua movimentação. O relatório “Processos parados há mais de X dias - 1º Grau” do sistema SAO, do PJe, anexo, revela que há 8 processos parados em tarefa há mais de 30 dias (extração de dados em 29-6-2023).

Apesar disso, em consulta aos processos 0000246-48.2022.5.11.0501; 0000244-78.2022.5.11.0501; 0000041-82.2023.5.11.0501 e 0000063-43.2023.5.11.0501 constatou-se que a tramitação nos citados autos encontra-se regular, pois estão aguardando a realização de itinerância no município de Envira.

18.2.4 Intimação do Ministério Público em Ações Coletivas

A participação do Ministério Público do Trabalho é obrigatória na condição de fiscal da lei em todas as ações coletivas em que o sindicato atuar na qualidade de substituto processual, independentemente da natureza da ação, seja coletiva do trabalho ou ação civil pública, nos termos da Recomendação nº 1/2023/SCR, com o objetivo de evitar eventual arguição de nulidade em decorrência de prejuízo e retardamento do feito.

Em consulta ao PJe não foram encontradas ações coletivas em que o sindicato atuasse na qualidade de substituto processual na presente Vara.

18.2.5 Conclusão dos autos para julgamento imediatamente após o encerramento da instrução

Da análise de processos no PJe, apurou-se que a Secretaria da Vara não faz os autos conclusos para julgamento imediatamente após o encerramento da instrução. Mesmo quando há concessão de prazo para apresentação de razões finais, a conclusão para julgamento é feita apenas após a expiração do prazo das partes ou mesmo dias após o decurso do prazo, o que foi verificado, por amostragem, nos





seguintes processos: 0000249-03.2022.5.11.0501; 0000197-07.2022.5.11.0501,
0000014-02.2023.5.11.0501; 0000196-22.2022.5.11.0501; 0000198-89.2022.5.11.0501;
0000188-45.2022.5.11.0501; 0000156-40.2022.5.11.0501; 0000212-73.2022.5.11.0501 e
0000024-51.2020.5.11.0501.

O art. 127 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional estabelece que, encerrada a instrução, o processo será imediatamente concluso ao magistrado para prolatar sentença, sendo vedada a permanência do processo na tarefa “Concluso ao magistrado” sem a identificação do Juiz no sistema.

O art. 43 do mesmo texto consolidado determina que o Juiz do Trabalho ou servidor lançará movimentação no sistema PJe de conclusão do feito na mesma data daquela consignada em ata de audiência, salvo na exceção legal prevista no art. 364, § 2º, do CPC.

O Código de Processo Civil vaticina que *“quando a causa apresentar questões complexas de fato ou de direito, o debate oral poderá ser substituído por razões finais escritas, que serão apresentadas pelo autor e pelo réu, bem como pelo Ministério Público, se for o caso de sua intervenção, em prazos sucessivos de 15 (quinze) dias, assegurada vista dos autos”*.

Logo, havendo necessidade de apresentação de razões finais escritas, tenho que o procedimento adotado pela unidade, de conclusão do processo após a apresentação de razões finais, está em conformidade com a exceção contida no artigo 43, parte final, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Contudo, determino à unidade que, encerrada a instrução, faça o processo imediatamente concluso ao magistrado para prolatar sentença e, havendo necessidade de concessão de prazo para apresentação de razões finais pelas partes, que a conclusão dos autos para julgamento seja feita imediatamente após o decurso do prazo de manifestação.

18.2.6 “Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação” após a realização de acordos.

Da análise de processos no PJe, apurou-se que a Secretaria da Vara, após a realização de acordos, não está lançando o movimento “Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação”, conforme processos elencados no item 18.1.

18.2.7 Processos Arquivados com Saldo em Conta Judicial após 14-2-2019

Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, verificou-se que não constam contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019, em conformidade com a Recomendação nº 04/2021/SCR.

18.2.8 Processos Físicos na Vara

Conforme informações prestadas pela vara, não há processos físicos aguardando julgamento de recursos que se encontram no TST. Transitada em julgada a decisão na Corte Superior, serão os autos baixados para o Regional, ocasião em que serão digitalizados e registrados no PJe em uma das fases de liquidação ou execução, observado o caso concreto.





18.2.9 Uso da Ferramenta Wiki-VT

Registra-se que, em cumprimento à determinação constante do art. 29, inciso VIII, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Corregedoria orienta o magistrado e os servidores da Vara quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância e, em atenção ao art. 32, VI, da CPCGJT.

18.2.10 Ausência de controle de produtividade dos servidores

Considerando que não há o controle de produtividade e nem o acompanhamento efetivo indicando a divisão da carga processual entre os servidores, para melhor acompanhamento e fluidez dos serviços judiciais e redução do represamento de processos em todas as fase processuais, determino a apresentação do plano de ação por parte do Juízo da Vara do Trabalho de Eirunepé para diminuição do represamento dos processos indicando a divisão da carga processual entre os servidores.

Determino, ainda, a adoção de rotina de acompanhamento mensal, na qual a vara deverá comunicar à Corregedoria, no dia 5 de cada mês, durante os meses de agosto a novembro de 2023, o quantitativo de processos parados na fase de execução e sem movimentação há mais de 30 dias, conforme relatório gerencial extraído do Sistema SAO PJe.

Além da apresentação do relatório de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraído do Sistema SAO PJe, a unidade deverá encaminhar relatório das medidas adotadas para a redução de processos na fase de execução, bem como informar os resultados eventualmente alcançados com a implementação do plano de ação.

Destaca a Corregedoria a importância da aludida medida, uma vez que há um grande número de processos na fase de execução, situação que gera um aumento das taxas de congestionamento da unidade, o que demanda atuação conjunta da Corregedoria Regional, dos servidores e servidoras lotados na vara, bem como do magistrado.

19 - PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA

Nº	Processo/Item da ata de correição 2022	Análise da equipe de pós-correição	Resposta da Vara se as determinações foram cumpridas	Ponderações e/ou Determinações da Atual Corregedoria
1	VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS: 4. SANEAMENTO: Determinações à VT de Eirunepé;	Conforme anexo 03, as determinações referentes aos processos abaixo não foram cumpridas: 0000496-62.2014.5.11.0501; 0000501-84.2014.5.11.0501.	A vara informou que cumpriu as determinações	Determinação cumprida. Da análise dos processos no PJE, em ambos houve a retificação do cadastro do ente público, que teve seu cadastro alterado de terceiro interessado para então constar no polo passivo da demanda.



2	O Juízo deve determinar a conversão do rito processual para o ordinário nos seguintes processos;	0000496-62.2014.5.11.0501; 0000501-84.2014.5.11.0501;	A vara informou que a conversão do rito processual foi realizada.	Determinação Cumprida. Da análise dos processos no PJE, ambos foram convertidos para o rito ordinário.
---	--	--	---	---

Verifica-se que a Vara atendeu a todas as determinações de pós-correição do ano de 2022.

20 - DETERMINAÇÕES

Item	Determinações à Vara do Trabalho de Eirunepé
1	Regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ (item 18.2.1)
2	Observar o disposto no art. 43, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que determina que o Juiz do Trabalho ou servidor lançará movimentação no sistema PJe de conclusão do feito na mesma data daquela consignada em ata de audiência, salvo na exceção legal prevista no art. 364, § 2º, do CPC. (item 18.2.5)
3	Observar a mudança da fase dos processos com acordo homologado (inclusive o extrajudicial) para a de liquidação, em razão da nova sistemática apresentada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho por meio do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.
4	Verificar processos constantes do arquivo provisório há mais de dois anos.
5	Considerando a necessidade de se estabelecer mecanismos de fiscalização e controle do comparecimento dos magistrados às unidades em que atuam, no mínimo, três dias por semana, nos termos da decisão proferida pelo CNJ nos autos do PCA 0002260-11-2022.2.00.0000, e que da análise das atas de audiência no sistema PJe, a vara não realiza o registro da presença física do juiz na unidade, nos termos do art. 8º, § único do Ato Conjunto 3/2023/SGP/SCR, determina-se que o juízo registre em ata que a audiência foi presidida com sua presença física na unidade jurisdicional, quando for o caso.
6	Apresentar de plano de ação para diminuição do represamento dos processos na fase de execução, indicando a divisão da carga processual entre os servidores lotados para melhor acompanhamento e fluidez dos serviços judiciários nesta fase.
7	Determina-se a adoção de rotina de acompanhamento mensal, na qual a vara deverá comunicar à Corregedoria, nos autos do Processo nº 0000030-78.2023.2.00.0511, no dia 5 de cada mês, durante os meses de agosto a novembro de 2023, o quantitativo de processos parados na fase de execução e sem movimentação há mais de 30 dias, conforme relatório gerencial extraído do Sistema SAO PJe. Além da apresentação do relatório de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraído do Sistema SAO PJe, a unidade deverá encaminhar relatório das medidas adotadas para a redução de processos na fase de execução, bem como informar os resultados eventualmente alcançados com a implementação do plano de ação.





	Em caso de não cumprimento desta determinação, deverá ser apurada a possível configuração de infração funcional do gestor e servidores da Vara do Trabalho de Eirunepé a fim de subsidiar eventual instauração de outro processo administrativo disciplinar.
8	Determina-se à unidade que promova a inserção nos sistemas GPREC e Pj-e do prazo para pagamento da RPV e observe a forma de contagem de prazo prevista no § 3º, do art. 132 do Código Civil, considerando a natureza material do prazo.

21 - RECOMENDAÇÕES

Item	Recomendações à Vara do Trabalho de Eirunepé
1	Considerando que a Meta 1 do CNJ mede exatamente o desempenho do judiciário na entrega jurisdicional em número maior do que o recebido, a Corregedoria recomenda à Vara empreender esforços para que o número de processos julgados esteja sempre acima do número de processos recebidos.
2	Considerando o grande número de processos na fase de execução (180) e a insuficiência do índice relacionado à Meta 3 do CNJ (estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual) a Corregedoria recomenda à Vara a realização de pautas de audiência de conciliação, incluindo processos que estejam na fase de execução nos quais a unidade identifique que há possibilidade de composição.
3	Recomenda-se ao juízo que utilize, para realização de audiências, todos os dias disponíveis informados na Agenda dos Magistrados, considerando que da análise das audiências realizadas nos meses de fevereiro a maio de 2023, em diversos dias informados na agenda não houve a realização de audiências.
4	Uma vez que os sistemas CCS e SNIPER possuem o condão de dar efetividade às execuções, e que atualmente os processos nessa fase representam mais de 60% do acervo da vara, com vistas ao incremento da Meta 5 do CNJ e redução do acervo de processos, recomenda-se a adoção dos aludidos sistemas nos processos cuja execução esteja frustrada.
5	Recomenda-se à unidade que, ao apresentar os relatórios das atividades de itinerância, sempre que houver tomada de reclamações trabalhistas, apresente, juntamente com o aludido relatório, a indicação da numeração atribuída aos processos distribuídos.

22 - RECOMENDAÇÕES GERAIS

Item	RECOMENDAÇÃO
1	Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.





2	Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.), bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaneinho, tarefas com “Prazo vencido” etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo.
3	Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR
4	Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores.
5	A Vara deverá encaminhar mensalmente o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” (formularios.scr@trt11.jus.br) contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento da sessão de audiência, ocorrida na unidade judiciária, que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos arts. 130 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.
6	Conforme Recomendação n. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, recomenda-se ao magistrados a observância de procedimentos em relação à prolação de sentenças e acórdãos líquidos, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (Art. 832, §1º, da CLT).
7	Liberar o depósito recursal em favor do reclamante independentemente de requerimento após o trânsito em julgado da sentença condenatória, quando o valor do crédito trabalhista for inequivocamente superior ao do depósito recurso ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 189, I, da Consolidação dos Provimentos.
8	Garantir prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.
9	Fazer uso sistemático das ferramentas tecnológicas de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, CSJT e CNJ, tais como JUCEA, REDESIM, SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, PENHORA ONLINE, INFOJUD, SIMBA, CENSEC, SIEL, SERAJUD, eRIDFT, PROTESTOJUD ETC, CCS e SNIPER.
10	Utilizar regularmente da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimento em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação processual, nos termos do art. 32, VI, CPCGJT.
11	Verificar processos constantes do arquivo provisório há mais de dois anos.
12	Evitar o atraso na expiração de prazo, no cumprimento das determinações, na conclusão do feito ao magistrado e na apreciação das petições.
13	Observar o prazo máximo de quinze dias para apreciar as reclamatórias distribuídas sob o rito sumaríssimo, podendo constar, inclusive, de pauta especial, nos termos do Art. 852-B, III da CLT.
14	Realizar o PCMSO, que é regulamentado pela RA CSJT 141/2014, e mensurado pela META 12 de 2022 do CNJ, cujo objetivo é aferir, separadamente, a adesão de magistrados e servidores nos exames periódicos de saúde. Trata-se de importante ferramenta de tratamento e prevenção à saúde de todos, com caráter de diagnóstico





	precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, e item relevante para o alcance das metas nacionais pelo TRT11.
15	Os magistrados devem observar as respectivas agendas, nos termos do que dispõe o Ato Conjunto nº 03/2023/SGP/SCR, quanto à necessidade de comparecer à unidade jurisdicional em pelo menos três dias úteis na semana.
16	Acompanhar, mensalmente, a estatística do e-Gestão, a fim de regularizar eventuais pendências nos relatórios das RPs pendentes de quitação “no prazo” e “com prazo vencido”. Observar o disposto no parágrafo único do art. 273 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT da 11ª Região (ATO CONJUNTO Nº 07/2022/SCR/SGP).
17	Consultar, regularmente, as abas do sistema GPPEC e corrigir eventuais pendências identificadas (prazo de pagamento, registro de pagamento, situação “Parcialmente Paga”, pré-cadastros pendentes de autuação, etc.).
18	Quando da baixa do pagamento das RPs no sistema GPPEC, recomenda-se que a unidade judiciária junte o alvará como comprovante de pagamento (em substituição ao comprovante bancário) + o extrato zerado da conta judicial + o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários (na falta deste, o extrato zerado da conta judicial);

23 - DETERMINAÇÕES PÓS CORREICIONAIS AO JUÍZO

Item	DETERMINAÇÕES PÓS-CORREIÇÃO
1	A partir da assinatura da Ata de Correição, a Vara tem o prazo de 20 dias corridos para demonstrar o cumprimento das determinações e recomendações constantes dos itens 17 e seguintes da Ata e, querendo, oferecer suas considerações, tudo nos termos do art. 5º, § 2º, do Provimento nº 05/2020/SCR, o que deve ser feito nos autos do Processo 0000030-78.2023.2.00.0511.

24 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

A Secretaria da Corregedoria deverá expedir ofício à Douta Presidência, para fins de informar as eventuais reivindicações realizadas pela unidade, bem como para análise da disponibilização do PCMSO para os servidores das varas do trabalho do interior.

25 - REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO

A Vara do Trabalho de Eirunepé informou as seguintes reivindicações:

- Reiterando a reforma interna e externa da unidade, especialmente a rede elétrica que apresenta a queima constante de lâmpadas, tomadas expostas, entre outros;
- Colocação de vidros na recepção e hall de entrada, bem como a climatização do local, para maior conforto do jurisdicionado;
- Substituição da placa de identificação da Vara;
- Construção das calçadas interna e externa, com área de estacionamento coberta para estacionamento;
- Substituição das instalações sanitárias (louças e reparos na parte hidráulica, colocação de espelhos nos banheiros);
- Colocação de uma porta de vidro na entrada da sala de audiência;





- Devolução e/ou substituição do automóvel que foi para a reforma e não houve retorno, bem como a remessa ao setor competente da motocicleta, marca Honda, ano 2005, modelo NXR 150, BROSS KS, placa JXN-1325, que se encontra com defeito há mais de 3 anos;
- Envio de Nobreaks, tendo em vista a constante falta de energia na cidade;
- Manutenção e limpeza do poço artesiano que se encontra inativo devido a queima da bomba;
- Disponibilização sistemática do valor para compra de óleo diesel para o grupo gerador, pois encontra-se inoperante devido a falta de combustível;
- Compra de um fogão novo;
- Considerando a precariedade da internet e comprovada pela equipe de correição, solicita a contratação imediata desse serviço de boa qualidade, visando dar celeridade às demandas internas da Vara, bem como da itinerância (móvel);
- Aquisição de um aparelho celular com linha institucional para agilizar o contato com os jurisdicionados atendidos em Eirunepé e nos locais alcançados pela jurisdição da Vara.
- Nomeação de um Oficial de Justiça efetivo ou “Ad hoc” para dar cumprimento às ordens do Juízo;
- Conforme se depreende do Sistema de Gestão de Recursos Humanos, módulo de comissionamento, verificar se o servidor Paulo Cesar de Oliveira Alcântara que se encontra vinculado a essa unidade, ocupando a função FC-04, tem interesse em regularizar a sua situação funcional, devendo para isso desempenhar suas atividades remota ou presencialmente.

26 - AGRADECIMENTOS

O Presidente do Tribunal agradece o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Carlos Delan de Souza Pinheiro, aos servidores e servidora pela atenção e cortesia com que distinguiram a equipe que efetuou a correição.

27 - ENCERRAMENTO

Participaram da sessão presencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Carlos Delan de Souza Pinheiro, o Diretor de Secretaria em substituição Heliton Oliveira Lacerda, e os servidores e a servidora lotados na Vara: João Menezes da Silva, Jociney Alves Leitão, Maria Joana Rodrigues de Souza. Ausente o servidor Francisco Rômulo Alves Lima, por motivo de licença médica.

Aos 7 dias do mês de julho de 2023, às 11h50, o Excelentíssimo Desembargador Audaliphil Hildebrando da Silva, Presidente do TRT da 11ª Região, no exercício da Corregedoria, declarou encerrados os trabalhos correicionais na Vara do Trabalho de Eirunepé.

Assinado Eletronicamente no PjeCor 0000030-78.2023.2.00.0511
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Presidente do TRT da 11ª Região, no Exercício da Corregedoria

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)
CARLOS DELAN DE SOUZA PINHEIRO
Juiz do Trabalho Titular

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)



HELITON OLIVEIRA LACERDA
Diretor de Secretaria, em substituição

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)
RICARDO MARQUES DE LIMA
Diretor da Corregedoria Regional





ANEXOS

1 - PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000095-48.2023.5.11.0501;	0000062-92.2022.5.11.0501;	0000060-98.2017.5.11.0501;
0000069-50.2023.5.11.0501;	0000249-03.2022.5.11.0501;	0000077-32.2020.5.11.0501;
0000112-84.2023.5.11.0501;	0000197-07.2022.5.11.0501,	0000093-59.2015.5.11.0501;
0000010-04.2019.5.11.0501;	0000014-02.2023.5.11.0501;	0000117-19.2017.5.11.0501;
0000037-84.2019.5.11.0501;	0000196-22.2022.5.11.0501;	0000132-22.2016.5.11.0501;
0000078-17.2020.5.11.0501;	0000198-89.2022.5.11.0501;	0000291-28.2017.5.11.0501;
0000293-95.2017.5.11.0501;	0000188-45.2022.5.11.0501;	0000293-95.2017.5.11.0501;
0000089-51.2017.5.11.0501;	0000156-40.2022.5.11.0501;	0000393-21.2015.5.11.0501;
0000056-61.2017.5.11.0501;	0000212-73.2022.5.11.0501;	0000246-48.2022.5.11.0501;
0000125-93.2017.5.11.0501;	0000024-51.2020.5.11.0501;	0000063-43.2023.5.11.0501;
0000020-09.2023.5.11.0501;	0000248-18.2022.5.11.0501;	0000244-54.2017.5.11.0501;
0000247-33.2022.5.11.0501;	0000379-71.2014.5.11.0501	0000245-39.2017.5.11.0501;
0000041-82.2023.5.11.0501;	0000249-03.2022.5.11.0501;	0000072-39.2022.5.11.0501;
0000244-78.2022.5.11.0501;	0000014-02.2023.5.11.0501;	0000108-81.2022.5.11.0501;
0000009-58.2015.5.11.0501;	0000179-83.2022.5.11.0501;	0000082-20.2021.5.11.0501;
0000105-05.2017.5.11.0501;	0000074-29.2010.5.11.0501;	0000292-52.2013.5.11.0501;
0000195-13.2017.5.11.0501;	0000182-82.2015.5.11.0501;	0000028-40.2010.5.11.0501;
0000256-68.2017.5.11.0501;	0014000-14.2009.5.11.0501;	0000172-38.2015.5.11.0501;
0000008-73.2015.5.11.0501;	0000250-85.2022.5.11.0501;	0000397-92.2014.5.11.0501;
0000156-40.2022.5.11.0501;	0000059-79.2018.5.11.0501;	0000185-37.2015.5.11.0501;
0000159-92.2022.5.11.0501;	0000057-80.2016.5.11.0501;	0000379-71.2014.5.11.0501;

